



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ.

OFICIO N.º

LEI Nº 15, de 28 de Agosto de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por -- lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artº. 1º - A Câmara Municipal de Parapuã, desaprova e anexação de qualquer faixa territorial ao seu Município, por meio de -- plebiscitos; e, considerando como evidente provas documentais de -- que os signatários do "PRIMEIRO CONVÊNIO INTER-MUNICIPAL DA ALTA -- PAULISTA", realizado na cidade de Osvaldo Cruz, dêste Estado, o tenham feito.

§ Único - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã aos 28 de Agosto de 1.948.-

Manoel Pinheiro da Silveira ..
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires
Franklin Ramires.-
Secretario.-